



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.030-A/2024-GP.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. NILCILENE PEREIRA SILVA RODRIGUES**,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 83 a 87, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder a servidora pública municipal, **Sra. NILCILENE PEREIRA SILVA RODRIGUES**, portadora d R. G. nº 035920772008-0 SESP/MA e do CPF nº 621.578.092-87, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de **30 (trinta)** dias, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Nº 433/2024**.

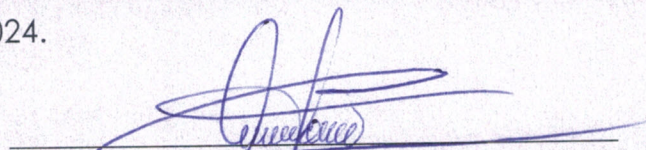
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar a servidora ora **licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 16 de julho de 2024.

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**